



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 297 de 19 de julho de 2021.

Dispõe sobre afastamento de servidora gestante que menciona, em virtude da Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a Lei Federal nº 14.151/2021, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União e que "dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº. 030 de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre medidas de prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Covid-19, e prevê no art. 7º, "b", a dispensa do ponto regular a servidora gestante;

Considerando o relatório médico apresentado pela servidora Cleide Gomes de Souza sobre a gestação, **resolve:**

Art. 1º - Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da Covid-19, e vigência do contrato, fica autorizado o afastamento da servidora **Cleide Gomes de Souza**, agente comunitário de saúde, contratada, gestante, a afastar-se das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - A referida servidora deverá ficar à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, conforme suas condições físicas e em atendimento com o superior hierárquico.

Art. 3º - Durante a gravidez a servidora deverá apresentar mensalmente no Departamento de Recursos Humanos relatório de acompanhamento médico;

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.06.2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:429858206
00

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2021.07.19 11:17:50
-03'00"

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 19 de julho de 2021. **JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA**
- PREFEITO MUNICIPAL